



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 80/2020

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a residência inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o atendimento ao Serviço de Residência Inclusiva Municipal, como específica.

NARRATIVA DO PARECER

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº. 80, datado de 7 de outubro de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a residência inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o atendimento ao Serviço de Residência Inclusiva Municipal.

O projeto em questão foi protocolado nesta Casa Legislativa no dia 9 de outubro de 2020, sendo realizada sua leitura na sessão ordinária do dia 13 de outubro, data que sofreu despacho pelo presidente da Câmara a esta comissão para análise e emissão de parecer, em obediência aos trâmites do Regimento Interno.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

Constata-se que a medida é de natureza do Executivo Municipal e obedecendo todas as normas regimentais e legais, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Em análise criteriosa, encontramos no corpo do projeto e em sua exposição de motivo, informações que a residência inclusiva Casa do Dodô é a única no município a prestar o serviço de residência inclusiva, por esta razão é a beneficiária dos recursos provenientes do Governo Estadual, que deverão ser utilizados de acordo com seu plano de trabalho.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação parecer (projeto de lei nº. 80/2020).....pag. 2

A supracitada transferência está relacionada à continuidade de transferências voluntárias de recursos oriundos de obrigações já contratadas, mas ainda pendentes de andamento, para o desenvolvimento do trabalho de acolhimento institucional, destinado às pessoas com deficiência na Política de Assistência Social do Município, especificamente no serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº. 80, de 2020, e recomendamos ao plenário o mesmo, se assim o entenderem.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2020.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva de Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 80/2020

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a residência inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o atendimento ao Serviço de Residência Inclusiva Municipal, como específica.

NARRATIVA DO PARECER

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº. 80, datado de 7 de outubro de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a residência inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o atendimento ao Serviço de Residência Inclusiva Municipal.

O projeto em questão foi protocolado nesta Casa Legislativa no dia 9 de outubro de 2020, sendo realizada sua leitura na sessão ordinária do dia 13 de outubro, data que sofreu despacho pelo presidente da Câmara a esta comissão para análise e emissão de parecer, em obediência aos trâmites do Regimento Interno.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para manifestar-se sobre o mérito e emitir parecer sobre o aspecto de caráter financeiro.

Constata-se que a medida é de natureza do Executivo Municipal e obedecendo todas as normas regimentais e legais, já apontadas pela douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Em análise criteriosa, encontramos no corpo do projeto e em sua exposição de motivo, informações que a residência inclusiva Casa do Dodô é a única no município a prestar o serviço de residência inclusiva, por esta razão é a beneficiária dos recursos provenientes do Governo Estadual, que deverão ser utilizados de acordo com seu plano de trabalho.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação parecer (projeto de lei nº. 80/2020).....pag. 2

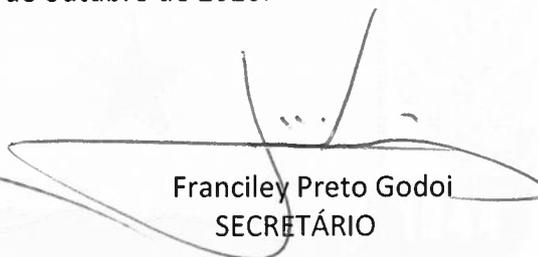
A supracitada transferência está relacionada à continuidade de transferências voluntárias de recursos oriundos de obrigações já contratadas, mas ainda pendentes de andamento, para o desenvolvimento do trabalho de acolhimento institucional, destinado às pessoas com deficiência na Política de Assistência Social do Município, especificamente no serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº. 80, de 2020, e recomendamos ao plenário o mesmo, se assim o entenderem.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2020.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godoi
SECRETÁRIO

José Airton Deco de Araújo
RELATOR